

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº- 011– DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) consignado nas dotações do orçamento, bem como o crédito aberto será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, o qual será destinado à aquisição de ambulância para atender os pacientes do município.

II – DO PARECER

De fato, em se tratando de realização de despesa com destinação específica, é necessária a autorização legislativa, vinculando a despesa e sua finalidade e assim o Projeto tem a adequação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), vigentes para o exercício de 2025.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposições no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a proposição encontra de acordo com as normas que dispõem sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica

legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 011 de 27 de fevereiro de 2025 ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”.
Em 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CINDY LARIELLI VASCONCELOS
Presidente

BRENNER HENRIQUE PAVÃO FELTRIN
Vice Presidente e Relator

CELMA MARIA POSCLAN NEVES
Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO
PROJETO DE LEI Nº. 011 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

I – RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) consignado nas dotações do orçamento, bem como o crédito aberto será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, o qual será destinado a aquisição de ambulância para atender os pacientes do município.

II – DO PARECER

O Projeto que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no setor da contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial a ser consignado em dotações orçamentárias do orçamento vigente, tem como objetivo dar melhor assistência à atenção básica da saúde, na aquisição de ambulância para melhor atender a nossa população.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso III e V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que direta ou indiretamente representam mutação patrimonial do Município, bem como assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre o orçamento anual e aberturas de créditos adicionais especiais e as que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município.

A Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a opor quanto à abertura de crédito adicional especial destinado a custear as dotações vigentes no próprio orçamento, uma vez que esteja respeitando os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a cobertura do crédito será efetuado por recursos repassado pelo Governo Estadual, com destino específico ao atendimento integral a saúde.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 011 de 27 de fevereiro de 2025 podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

BRENNER HENRIQUE PAVÃO FELTRIN
Presidente

EDUARDO LUIS JODAS
Vice Presidente e Relator

JOÃO VITOR DE CARVALHO GOUVÊA
Membro